

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N.º 69 DE 04/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
GUSTAVO JIRAN QUEIROZ	36151897	1	AGPI		04/05/2017

37450/2017

PORTARIA N.º 070/2017 - SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.47, da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 83 de 11 de julho de 2016.

RESOLVE:

Realocar, a servidora **PATRICIA TOBE**, RG nº 7.502.298-0, ocupante do cargo em comissão, simbologia 1 C, do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS para o Grupo Financeiro Setorial - GFS para o a partir de 15 de maio de 2017.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Hatsuo Fukuda
Diretor Geral

37990/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 005/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor **Iter Junior Mendes**, RG nº 8.149.884-9, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, foi indiciado em Processo de Sindicância Disciplinar nº 019//2016 e 022/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 13.732.175-0, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou o contido na Lei Complementar nº 108 de 18 de maio de 2005 e os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que a Comissão Processo de Sindicância Disciplinar, em Relatório Final, manifestou-se pela aplicação da pena de rescisão contratual ao servidor por caracterizadas as transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 26 de 02 de maio de 2017, designada pelo Edital nº 023/2017, publicado em de 11 de abril de 2017 DIOE nº 9924, que acatou por unanimidade de votos o posicionamento da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de rescisão contratual;

DELIBERA:

I - Aprovar por unanimidade a sugestão pela aplicação da pena disciplinar de **Rescisão Contratual** ao servidor **Iter Junior Mendes**, RG nº 8.149.884-9, prevista no Art. 17, inciso III da Lei Complementar nº 108/2005 por infrações aos incisos V, VI, VII e VIII e Cláusula 9ª, inciso I do Contrato de Trabalho.

II - Encaminhar os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes.

Curitiba, 03 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo
37724/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 006/2017

Retificação da Deliberação nº 004/2017 de 02/05/2017 - Edição DIOE 9935

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor **Fabio Eduardo Ferreira**, RG nº 8.075.741-7, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 13.390.704-1, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 24 de 18 de abril de 2017, designada pelo Edital nº 015/2017, publicado em de 24 de março de 2017 DIOE nº 9912, que acatou por unanimidade de votos o posicionamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de demissão;

DELIBERA:

I - Aprovar por unanimidade a sugestão pela aplicação da pena disciplinar de **demissão** ao servidor **Fábio Eduardo Ferreira**, RG nº 8.075.741-7, por infração às disposições dos incisos I e VI do artigo 279 e no inciso XV do artigo 285, ambos da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações.

II - Encaminhar os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes.

Curitiba, 05 de Maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo
37860/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital n.º 033/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 23 de maio de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba/Pr.

DISTRIBUIÇÃO

1-Autos de Sindicância Disciplinar nº. 005/2017 - Protocolo nº 14.405.591-8
Processado (a,s) : Carlos Augusto dos Santos Polidoro - Agente de Cadeia Pública
Advogado (a,s) : Drº Josué Ferreira Rodrigues OAB/PR 13.742 / Drº Paulo de Tarso Waldrigues OAB/PR 10.966

2-Autos de Sindicância Disciplinar nº. 007/2017 - Protocolo nº 14.530.856-9
Processado (a,s) : Edson de Lima Freitas - Agente de Cadeia Pública